

Franca, 03 de junho de 2022.

Ofício nº 238/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

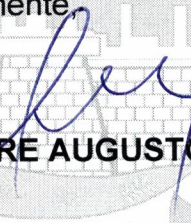


Senhor Presidente

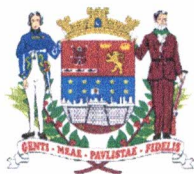
Em atenção ao constante no OF. nº 88/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.455/2022, (Projeto de Lei nº 86/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.193, de 01 de junho de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 01 de junho de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



LEI Nº 9.193, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 3.064.557,43, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 665.897,96 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) nas seguintes classificações:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2251 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Mun

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 015000332 TR. SOCIEDADE FR. INSTRUÇÃO E TRAB.P/CEGOS- TERMO 053/2021 R\$ 300.000,00

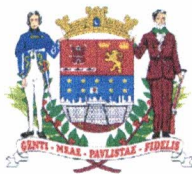
Fonte: 015002062 TR.APAE-TERMO 0001/2018 R\$ 279.720,00

Fonte: 015000462 TR.CHAMAMENTOS PÚBLICOS R\$ 86.177,96

§ 1º O recurso "015000462 Tr.Chamamentos Públicos", previsto neste artigo, vinculado a transferências às entidades sem fins lucrativos, terá seu código de aplicação desdobrado, individualizando as transferências com base nos Termos a serem celebrados, durante o exercício de 2022, mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 799.701,43 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e um reais e quarenta e três centavos) nas seguintes classificações:



020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2251 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Municipal

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 015000463 TR.CHAMAMENTO PÚBLICO 4 RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS R\$ 799.701,43

§ 1º O recurso vinculado a transferências às entidades sem fins lucrativos, previsto neste artigo, terá seu código de aplicação desdobrado, individualizando as transferências com base nos Termos a serem celebrados, durante o exercício de 2022, mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 - recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2248 Manutenção do F.A.S. da União

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 053120436 ESTR.REDE SERV.SUAS - SIGTV - COVID-19 1/53/97569-9 R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação por conta da transferência da União destinada à estruturação da rede de serviços SUAS.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 1.338.958,04 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) nas seguintes classificações:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2248 Manutenção do F.A.S. da União

44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 058005185 TRANSF. ESTR.REDE SERV.SUAS - EMENDA PARL.IND - 1/53/93794-0 R\$ 738.958,04

Fonte: 058000464 TRANSF. ESTR.REDE SERV.SUAS - EMENDA PARL.IND 2022 - I R\$ 500.000,00

Fonte: 058000465 TRANSF. ESTR.REDE SERV.SUAS - EMENDA PARL.IND 2022 - II R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de:



I - superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 650.958,04 (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

II - excesso de arrecadação vinculado aos recursos, no valor de até R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), por conta de transferências da União e respectivos rendimentos bancários.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte classificação:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2247 Manutenção do F.A.S. do Estado

44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 025000400 TR. CONVÊNIO SAA-PRC-2021/14010-COZINHALIMENTO 53/96802-1 R\$ 60.000,00

§ 1º Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação por conta da transferência do Estado vinculada à fonte "025000400 Tr. Convênio SAA-PRC-2021/14010-Cozinhamento".

§ 2º O Poder Executivo poderá, através da Secretaria Municipal de Finanças, abrir créditos adicionais vinculados aos rendimentos bancários, obtidos durante o ano de 2022, dos recursos referidos neste artigo.

§ 3º Os créditos referidos no parágrafo anterior, deste artigo, serão abertos nos valores equivalentes aos rendimentos bancários através de excesso de arrecadação.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 01 de junho de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 01/06/2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13